



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – Liberato Salzano -RS



Lei Municipal nº 3.856, de 28 de agosto de 2023

**“ALTERA REDAÇÃO DO INCISO III, DO ARTIGO 25
DA LEI MUNICIPAL 2.048/2003, QUE DISPÕE SOBRE
O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO
MUNICIPAL.”**

A PREFEITA MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, em exercício, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Altera a redação do inciso III, do Artigo 25 da Lei Municipal 2.048, de 25 de abril de 2003, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 25 - O número de cargos de carreira do magistério passará a ser o seguinte:

III - Classe C - 14"

Art. 2º Os demais artigos permanecem sem alterações em sua redação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2023.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, RS aos 28 dias do mês de agosto de 2023.

Juliane Pensin
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se
Data Supra.

Rafael Augusto Scariot
Sec. Municipal da Administração